



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Projeto de Lei 032/2018

De 02 de abril de 2018

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de 10 (dez) microcomputadores com CPU, monitor, teclado e mouse com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

## LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n°. 00.614.178/0001-22, tendo por objeto a cessão de uso de 10 (dez) microcomputadores com CPU, monitor, teclado e mouse, avaliados em R\$1.709,86 (um mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) cada, com a finalidade de atender a demanda da entidade.

Parágrafo único. A formalização da cessão de uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º. A APAE compromete-se utilizar os equipamentos exclusivamente na realização das atividades a que se propõe o estatuto da entidade.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2º da presente Lei acarretará a reversão do bem cedido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal